



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Setembro de 2023 às 12:41 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-9292023, **Código de validação:** 493D843921.



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 9292023
(relativo ao Processo 76062023)
Código de validação: 493D843921

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho, que determinou a tomada de providências apontadas no **PARECER-DGAJA - 3872023** da Assessoria Jurídica da Administração, se tratando de procedimento licitatório para aquisição de taças, xícaras, bandejas, ring light e tapetes, cumprimos expor que sanamos as pendências descritas no parecer supracitado.

a) Retificamos o subitem 2.2 “... no item 4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS. ”

b) Exclusão do subitem 6.1, quanto a entrega do material;

c) Subitem 11.1 acatando a recomendação quanto a vigência da Ata de Registro de Preço, com vigência de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP...

d) Substituição da nomenclatura presente no item 14, do presente termo de referência.

Desse modo encaminhamos os autos para a Comissão Permanente de Licitação as demais providências cabíveis.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 12:27 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 12:41 h (*)

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO